



Relatório Inicial

PATAKA COMÉRCIO DE AVES LTDA.

Processo nº 1195758-51.2024.8.26.0100

3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais

Foro Centra Cível - Comarca de São Paulo/SP

Setembro de 2024



Exma. Sra. Dra. Larissa Gaspar Tunala,

Nos termos da r. decisão de fls. 439/445, submete-se o presente relatório inicial para apreciação nos autos da Recuperação Judicial de Pataka Comércio de Aves Ltda. (“Recuperanda”, “empresa” ou “Pataka”).

A adequação legal e veracidade das informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas pela Recuperanda são de responsabilidade da própria empresa e seu contador, nos termos do art. 1177 e art. 1178 da Lei 10.406/2002, art. 1048 e art. 1049 do Decreto 9.580/2018.

O presente relatório reúne, de forma sintética, as análises realizadas pela Administradora Judicial, relacionadas às atividades da Recuperanda, com ênfase para as variações e informações relevantes reportadas.

Variações e informações relevantes são aquelas que possuem influência potencial nos demonstrativos contábeis e financeiros da empresa, seja por seu volume ou por sua natureza, e que possam causar impactos futuros de ordem financeira, administrativa ou patrimonial.

As análises que constam no presente relatório não são exaustivas, limitando-se às informações disponibilizadas pela Recuperanda à Administradora Judicial, de modo que podem conter assuntos em andamento que dependam de elucidações por parte da empresa.



Sumário

I. Breve Histórico e Razões da Crise.....	4
II. Cronograma Processual.....	5
III. Análise Societária.....	6
IV. Funcionários.....	7
V. Demonstrativos Contábeis.....	8
V.a. Balanço Patrimonial – Ativo.....	8
V.b. Balanço Patrimonial – Passivo.....	10
V.c. Demonstração do Resultado.....	12
V.d. Extratos Bancários.....	14
VI. Passivo Concursal.....	15
VII. Requisitos dos arts. 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005.....	16
VIII. Diligência <i>in loco</i>	19
IX. Pendências.....	21



I. Breve Histórico e Razões da Crise

Conforme se depreende da inicial e das informações passadas pelos representantes da Recuperanda, a Pataka Comércio de Aves Ltda. foi fundada em 1994 e, desde então, construiu sua trajetória no comércio atacadista de proteínas e gêneros alimentícios — aves abatidas e derivados, laticínios, cereais beneficiados, além de carnes bovinas, suínas e pescados, contando com estrutura própria de armazenagem refrigerada.

Sem empregados registrados, a Recuperanda sempre terceirizou a mão de obra operacional por intermédio de empresa parceira (Julia Transporte Ltda.), que supria funções de vendas, operação de câmara fria, conferência, gerência e transporte. Segundo a Recuperanda, esse arranjo permitia ajustar o fôlego operacional às oscilações do mercado, preservando margens em um segmento bastante competitivo.

Nos últimos três anos, buscando modernizar sua estrutura e sustentar o crescimento, a empresa investiu em maquinário e melhorias de infraestrutura. As aquisições foram viabilizadas por crédito bancário e coincidiram com um ciclo econômico adverso: juros elevados, crédito mais restrito, câmbio volátil e incerteza política, que pressionaram o capital de giro e encareceram o custo financeiro de manutenção do estoque — insumo vital para quem precisa comprar à vista para vender com prazos.

A pandemia de COVID-19 agravou esse quadro. Em 2020, a Recuperanda viu-se forçada a interromper as atividades por mais de quatro meses. A queda abrupta de faturamento gerou atrasos, sobretudo com fornecedores e tributos, empurrando a companhia para soluções de curto prazo, como o desconto de duplicatas a taxas elevadas. O que era um instrumento de fôlego momentâneo passou a representar um peso relevante no custo total, reduzindo ainda mais a margem disponível para recompor o capital de giro.

Somado a isso, a empresa enfrentou uma negativação indevida de seu CNPJ em cadastros do SERASA. Embora a restrição tenha sido posteriormente sanada, os cerca de dois meses de bloqueio de crédito tiveram efeito imediato. Fornecedores passaram a exigir pagamentos à vista; operações bancárias foram negadas; e a empresa recorreu a empréstimos pessoais de terceiros para evitar a paralisação completa do atendimento.

A soma desses fatores desorganizou seu caixa. A Recuperanda passou a conviver com atrasos junto a fornecedores estratégicos do setor de proteínas, instituições financeiras e concessionárias de serviços públicos, além de despesas judiciais já em cobrança.

II. Cronograma Processual

Lei nº 11.101/2005

10/12/2024	Distribuição do pedido de Recuperação Judicial	Art. 51
08/08/2025	Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial	Art. 52
03/09/2025	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	Art. 33
	Publicação do Edital de Convocação de Credores	Art. 52 § 1º
	Prazo para apresentação de divergências e habilitações administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 53
	Relação de Credores do AJ (45 dias do término do Art. 7º § 1º)	Art. 7º § 2º
	Publicação do Edital - Lista de Credores AJ	Art. 7º, II e Art. 53
	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 8º
	Publicação do Edital – Aviso PRJ e Convocação AGC	Art. 36
	Assembleia Geral de Credores	Art. 37
	Encerramento do Stay Period (dia útil seguinte ao 180º dia da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 6º § 4º
	Homologação do plano de recuperação judicial	Art. 58
	Fim do prazo de fiscalização do cumprimento das obrigações do PRJ	Art. 61

 **Eventos ocorridos**

 **Eventos a ocorrer**



III. Análise Societária

Dados Cadastrais:

Pataka Comércio de Aves Ltda.
CNPJ: 00.013.579/0001-27
Rua do Câmbio, 188 – Bairro Vila Bancaria
São Paulo/SP
CEP: 03922-170

A Recuperanda possui como objeto social o comércio varejista de produtos hortigranjeiros (legumes, verduras, raízes e tubérculos, frutas, ovos, aves e pequenos animais para alimentação, etc).

Composição societária:



José André de Holanda Silva

Sócio Administrador
100%

**Pataka Comércio de Aves Ltda.
Capital Social: R\$ 30.000,00**

Conforme ato societário acostado (fls. 38/40), a Recuperanda iniciou suas atividades em junho de 1994. A última alteração contratual ocorreu em junho de 2024.

IV. Funcionários

Conforme informado pela Recuperanda e, de acordo com a relação juntada à fl. 13, a empresa conta com 11 funcionários, todos terceirizados da empresa Julia Transportes Ltda., conforme tabela abaixo:

Nome	Função
ANA LUCIA AMBROSAND SILVA	VENDEDOR DE COMERCIO
ISABEL APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JESSICA CELINI MAMPRIM	VENDEDOR DE COMERCIO
JOAD TAVARES MACIEL	MOTORISTA
JOSE DIOGO MONTEIRO SILVA	OPERADOR DE CAMARA FRIA
KATIA RAYMUNDO DE SENA MOREIRA	VENDEDOR DE COMERCIO
LAUDIMAR TEIXEIRA DE SOUSA	GERENTE
PAULA BIANCA DE SOUZA LOPES	VENDEDOR DE COMERCIO
ROBSON FUMERO	OPERADOR DE CAMARA FRIA
SEVERINA AMARINA DA SILVA	CONFERENTE DE MERCADORIAS
VANDERSON HENRIGUE DA SILVA BARBOSA	OPERADOR DE CAMARA FRIA

Não foi apresentada a relação atualizada, tampouco o valor gasto mensalmente com os funcionários.

Também não foi apresentado contrato celebrado com a Julia Transportes Ltda. referente à terceirização de todos os funcionários.

Esta auxiliar entende que estes documentos e informações são fundamentais e aguarda a apresentação pela Recuperanda.



V. Demonstrativos Contábeis

V.a. Balanço Patrimonial - Ativo

Balanço Patrimonial - Ativo

R\$	dez/22	dez/23	dez/24	ago/25
Disponível	27.480	281.570	147.668	147.483
Clientes	633.720	1.241.243	-67.095	-67.095
Outros recebíveis	580.341	580.341	580.341	580.341
Tributos a Recuperar	1.407.802	2.006.878	2.381.017	2.605.057
Estoque	5.298.225	6.820.543	6.896.215	10.086.760
Total Ativo Circulante	7.947.567	10.930.575	9.938.147	13.352.547
Adiantamento para futuros investimentos	43.531	49.745	66.413	66.413
Imobilizado	15.163	9.209	34.422	34.422
Total Ativo Não Circulante	58.695	58.954	100.835	100.835
Total Ativo	8.006.262	10.989.528	10.038.983	13.453.382

Conforme demonstração patrimonial apresentada, observa-se que o Ativo Total da companhia evoluiu de R\$ 8.006.262,00 em dezembro de 2022 para R\$ 13.453.382,00 em agosto de 2025, representando crescimento de aproximadamente 68% no período.

Já o Ativo Não Circulante variou de R\$ 58.695,00 em dezembro de 2022 para R\$ 100.835,00 em dezembro de 2024, permanecendo estável até agosto de 2025. Tal comportamento evidencia que não houve incremento significativo em investimentos ou ativos de longo prazo.

Em síntese, a evolução do ativo apresenta um fortalecimento patrimonial no período analisado, concentrado especialmente na aquisição de estoque, tendo aumentado cerca de 46% entre dezembro de 2024 e agosto de 2025.

Importante ressaltar, todavia, que em agosto de 2025, apesar da Recuperanda ter apresentado aumento na conta "estoques", tal movimento não se converteu em resultado no período. Ou seja, houve crescimento no estoque sem a devida saída para o resultado.

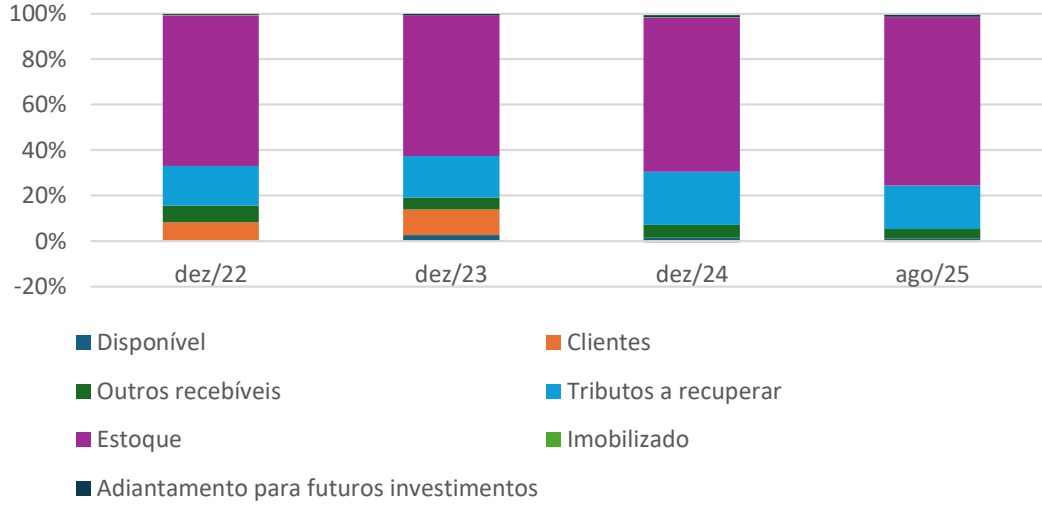
Durante a diligência realizada por esta Auxiliar, a administração da Recuperanda informou que a empresa que cuida de sua contabilidade, sem o seu conhecimento, registrou todas as vendas realizadas no período, bem como seus custos e despesas relacionadas, na empresa Gomes Alimentos Atacadista Ltda., justificando o aumento observado na referida conta.

Esta empresa, segundo informado pela Recuperanda, é administrada por parente do Sócio-Administrador da Pataka. Apesar de solicitadas, não foram disponibilizadas maiores informações.

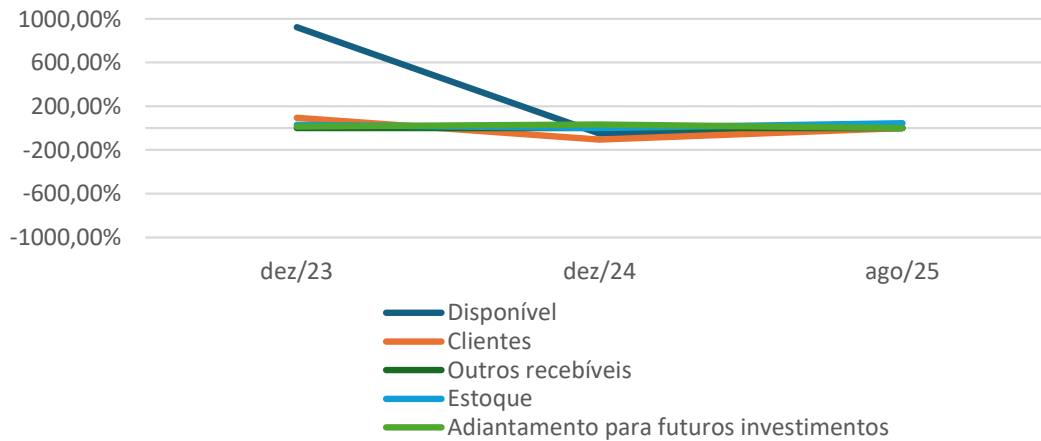
A Recuperanda também informou que houve investimentos nas instalações ao longo do período para otimização de custos de produção, como placas solares e câmaras frigoríficas. Porém, tais investimentos não estão refletidos na contabilidade da Recuperanda, de forma que o ativo imobilizado passou de R\$ 9.209,00 em dezembro de 2023 para R\$ 34.422,00 em agosto de 2025.



Análise Vertical do Ativo



Análise Horizontal do Ativo





V. Demonstrativos Contábeis

V.b. Balanço Patrimonial - Passivo

Balanço Patrimonial - Passivo

R\$	dez/22	dez/23	dez/24	ago/25
Fornecedores	5.573.138	7.145.439	6.307.875	9.722.275
Empréstimos e Financiamentos	2.102.195	2.250.204	2.125.962	2.125.962
Obrigações Tributárias	1.043	1.439	831	831
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	2.909	7.584	15.231	15.231
Total Passivo Circulante	7.679.286	9.404.665	8.449.899	11.864.299
Empréstimos e Financiamentos	-	1.259.861	1.259.861	1.259.861
Total Passivo Não Circulante	-	1.259.861	1.259.861	1.259.861
Capital Social	30.000	30.000	30.000	30.000
Reservas de Lucros	33.107	33.107	33.107	33.107
Lucros ou Prejuízos Acumulados	251.952	261.894	266.115	266.115
Lucro distribuído aos sócios	11.917	0	0	0
Total Patrimônio Líquido	326.977	325.002	329.222	329.222
Total Passivo + PL	8.006.262	10.989.528	10.038.983	13.453.382

A análise do passivo evidencia que a estrutura da companhia está fortemente concentrada em obrigações de curto prazo. O Passivo Circulante passou de R\$ 7.679.286,00 em dezembro de 2022 para R\$ 11.864.299,00 em agosto de 2025, representando aumento de aproximadamente 55% no período.

O Passivo Não Circulante aparece a partir de dezembro de 2023, no valor de R\$ 1.259.861,00, mantendo-se estável até agosto de 2025. Tal registro demonstra a contratação de dívida ou obrigação de longo prazo a partir daquele exercício, se mantendo inalterado posteriormente.

O Patrimônio Líquido, por sua vez, se apresenta reduzido em relação ao Ativo Total, variando de R\$ 326.977,00 em dezembro de 2022, para R\$ 329.222,00 em agosto de 2025, mantendo-se praticamente estável e representando percentual pouco expressivo da estrutura patrimonial (2%).

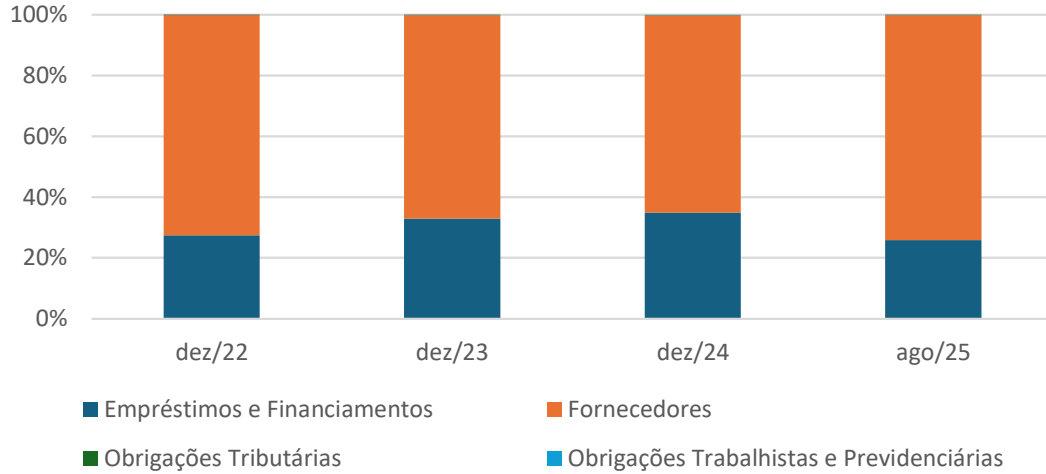
Essa configuração indica elevado grau de alavancagem, já que a maior parte dos recursos da companhia é financiada por capital de terceiros, enquanto a participação do capital próprio permanece marginal.

Em agosto de 2025, apesar da Recuperanda ter apresentado aumento na conta Fornecedores, tal movimento não se converteu em resultado no período, de forma que houve aumento na referida conta sem a devida saída para o resultado.

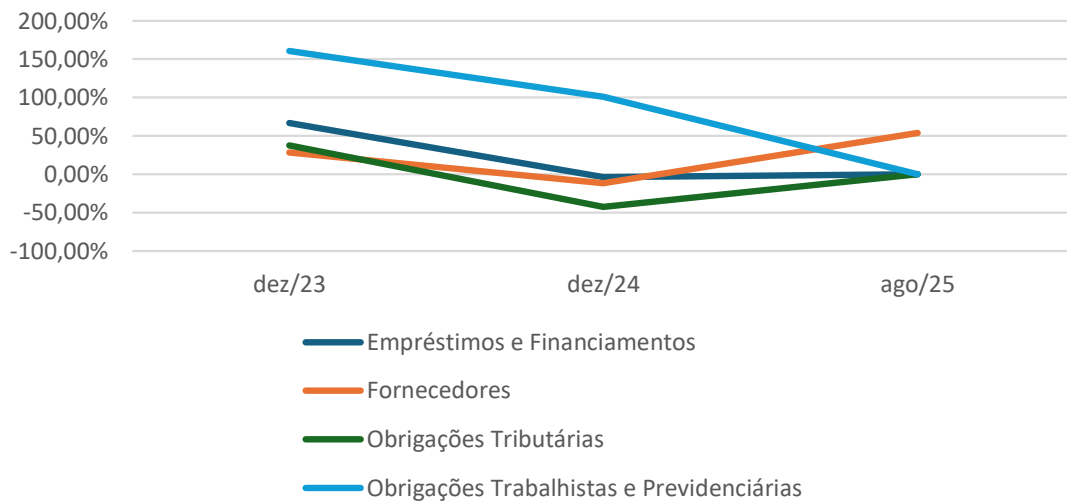
Segundo a Recuperanda aqui, mais uma vez, o registro na empresa Gomes Alimentos Atacadista Ltda. de todas as vendas realizadas no período, bem como seus custos e despesas relacionadas, justificaria o aumento observado na referida conta. Apesar de solicitadas, até o fechamento do presente relatório não foram disponibilizadas maiores informações.



Análise Vertical do Passivo



Análise Horizontal do Passivo



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MARTUCCI NOGUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2025 às 23:16, sob o número WJMJ25421995089. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1195758-51.2024.8.26.0100 e código 74gOLBju.



V. Demonstrativos Contábeis

V.c. Demonstração do Resultado

Demonstração de Resultados

R\$	dez/22	dez/23	dez/24	8M25
Receita Bruta	39.008.443	36.125.131	15.153.990	-
Deduções	- 3.219.852	- 3.152.116	- 1.294.933	-
Receita Líquida	35.788.591	32.973.015	13.859.057	-
Custos	- 34.056.899	- 30.258.693	- 12.277.432	-
Lucro Bruto	1.731.692	2.714.322	1.581.624	-
Despesas Operacionais	- 967.491	- 1.494.439	- 875.362	-
Resultado Operacional	764.201	1.219.883	706.262	-
DESPESAS FINANCEIRAS	- 754.087	- 1.205.886	- 700.406	-
RECEITAS FINANCEIRAS	-	-	-	-
Outras Rec/desp	-	-	-	-
Resultado antes do IR e CS	10.114	13.997	5.856	-
IR e CSSL	- 2.703	- 4.055	- 1.636	-
Lucro/Prejuízo Líquido	7.412	9.942	4.220	-

A Receita Líquida da companhia apresentou trajetória de retração relevante no período analisado. Em dezembro de 2022, registrava R\$ 35.788.591,00, reduzindo-se para R\$ 32.973.015,00 em 2023 e atingindo R\$ 13.859.057,00 em 2024, o que correspondeu a uma queda superior a 60% no comparativo entre 2022 e 2024.

O Lucro Bruto acompanhou essa redução, oscilando de R\$ 1.731.692,00 em 2022 para R\$ 2.714.322,00 em 2023, mas recuando para R\$ 1.581.624,00 em 2024. O comportamento evidencia compressão das margens diante da queda do faturamento.

O Resultado Operacional manteve-se positivo em todos os exercícios, variando de R\$ 764.201,00 em 2022 para R\$ 1.219.883,00 em 2023, mas retrocedendo para R\$ 706.262,00 em 2024.

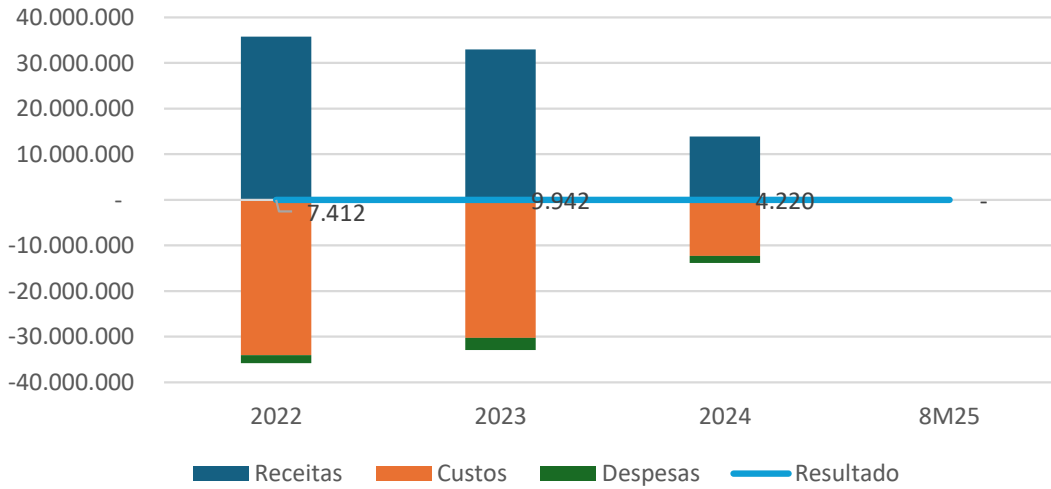
Após despesas financeiras, receitas financeiras e efeitos tributários, a companhia apurou lucro líquido em todos os anos: R\$ 7.412,00 em 2022, R\$ 9.942,00 em 2023 e R\$ 4.220,00 em 2024. Em síntese, a DRE revela um cenário de queda expressiva no faturamento e compressão das margens, com lucro líquido de pequena representatividade frente ao volume de receitas. Isso indica que a geração de resultados permanece positiva, mas com fragilidade na rentabilidade, impactando negativamente a sustentabilidade da companhia no longo prazo.

Nos primeiros oito meses de 2025, a Recuperanda não apresentou resultado (receitas, custos e despesas), indicando que não houve operação no referido período.

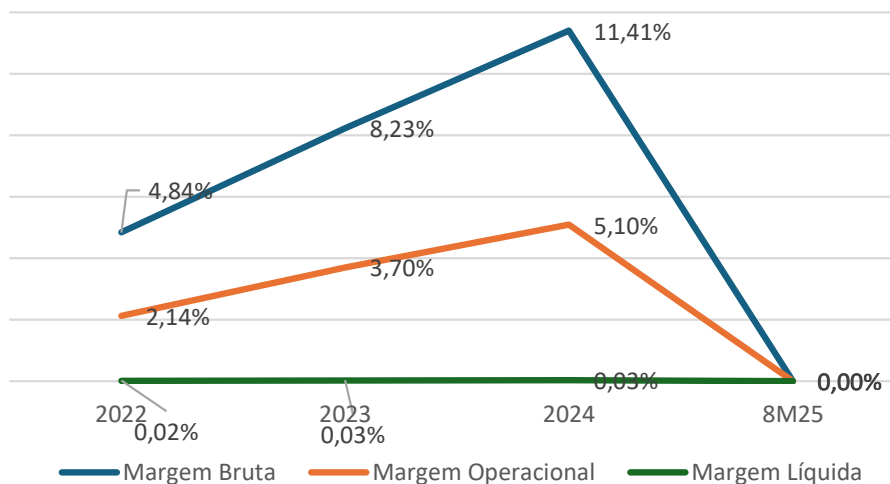
A Recuperanda esclareceu que, novamente, tal resultado deve-se ao registro de todas as vendas realizadas no período, bem como seus custos e despesas relacionadas, na empresa Gomes Alimentos Atacadista Ltda. Apesar de solicitadas, maiores esclarecimentos não foram apresentados até o fechamento deste relatório.



Resultados



Análise das Margens do Negócio





V. Demonstrativos Contábeis

V.d. Extratos Bancários

A Recuperanda não encaminhou os extratos bancários atualizados (dezembro de 2024 a agosto de 2025), tampouco o fluxo de caixa.

Informações Contábeis Pendentes

Até o fechamento deste relatório não foram enviados:

- Fluxo de Caixa de 2022 a agosto de 2025;
- Extratos bancários atualizados – dezembro de 2024 a agosto de 2025;



VI. Passivo Concursal

Foi apresentada no corpo da inicial, às fls. 4/13, relação contendo 35 credores cujo créditos somavam R\$ 4.546.391,02. Porém, foi enviada nova relação à Administradora Judicial contabilizando 36 credores com passivo total de R\$ 5.034.610,03.










Esta Auxiliar apresenta comparativo entre as relações apresentadas e sugere seja a Recuperanda intimada para explicar as variações:








#	Nome	Classe	Valor Inicial (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
1	ABATEDOURO DE AVES IDEAL LTDA	Não Informado	162.754,58	-
2	ABATEDOURO DE BOVINOS SAMPAIO LTDA	Não Informado	92.237,94	146.387,95
3	ABATEDOURO KORISKO LTDA	Não Informado	14.300,00	97.749,21
4	AV 09 COMÉRCIO EXTERIOR LTDA	Não Informado	56.477,40	56.477,40
5	BANCO ABC BRASIL S.A.	Não Informado	182.876,17	-
6	BANCO BRADESCO S/A	Não Informado	135.021,52	135.021,52
7	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A	Não Informado	74.302,12	-
8	BANCO ORIGINAL S.A.	Não Informado	100.580,87	112.888,29
9	BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	Não Informado	1.534.684,83	1.669.486,24
10	BELLO ALIMENTOS LTDA	Não Informado	309.729,66	309.024,53
11	BRF S.A.	Não Informado	20.300,38	20.300,38
12	COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Não Informado	75.135,06	23.394,00
13	COOPERATIVA PECUARIA HOLAMBRA	Não Informado	125.546,22	125.546,42
14	ENEL - ELETROPAULO	Não Informado	19.397,69	-
15	FRICASA ALIMENTOS S.A.	Não Informado	6.231,76	6.231,76
16	FRIGORIFICO EL GOLLI LTDA	Não Informado	16.031,30	-
17	FRIGORIFICO FRIELLA LTDA	Não Informado	105.598,90	-
18	FRIGORIFICO INDUSTRIAL VALE DO PIRANGA S/A SAUDALI	Não Informado	42.606,00	32.080,96
19	FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	Não Informado	28.287,47	22.087,47
20	FX AMERICA IMP E EXP EIRELI	Não Informado	24.200,00	29.550,76
21	HAVITA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Não Informado	117.054,00	96.986,25
22	JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS	Não Informado	25.754,48	25.754,48
23	KONFIDO SERVIÇOS DE IINFORMATICA LTDA	Não Informado	3.440,86	-
24	M&M FRANGOS LTDA - FRANGO DO SITIO	Não Informado	8.680,00	-
25	MARFRIG GLOBAL FOODS	Não Informado	5.947,46	7.500,24
26	MEGA MEAT COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Não Informado	55.599,90	55.599,90
27	MINERVA S.A.	Não Informado	45.200,33	36.332,56
28	MIRA ALIMENTOS MIRASSOLANDIA LTDA	Não Informado	27.020,01	14.508,01
29	PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA	Não Informado	14.998,38	14.998,38
30	ROIG REMANUFATURA DE COMPRESSORES PARA REFRIGERAÇÃO LTDA	Não Informado	7.503,32	-
31	SEARA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Não Informado	98.910,00	98.910,00
32	SIMPLOT DO BRASIL ALIMENTOS LTDA	Não Informado	53.700,00	30.840,00
33	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	Não Informado	106.080,00	-
34	Banco Sofisa S/A	Não Informado	-	235.281,22
35	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Não Informado	-	170.000,00
36	Dauphine Import Dauphine Comercio e Importacao LTDA	Não Informado	-	16.262,40
37	Frivatti Industrial LTDA	Não Informado	-	99.598,24
38	Londres Comercio de Carnes e Derivados LTDA	Não Informado	-	8.339,27
39	M. Nehmeh Entrepoto de Carnes Ltda	Não Informado	-	8.223,43
40	Novafoods Comercio de Alimentos Ltda	Não Informado	-	8.320,71
41	Qualymeat Industria e Comercio de Alimentos LTDA	Não Informado	-	24.356,44
42	Rosaves Abatedouro de Aves Ideal LTDA	Não Informado	-	115.251,18
43	Suturna Alimentos LTDA	Não Informado	-	8.680,00
44	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-MONEY MONEY	Classe 2	345.926,38	247.050,60
45	BANCO SAFRA S/A	Classe 3	504.276,03	678.539,23
46	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-MONEY MONEY	Classe 3	-	247.050,60
Total			4.546.391,02	5.034.610,03

VII. Requisitos dos arts. 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005



O requerente, quando da propositura do pedido de Recuperação Judicial, deverá preencher os requisitos previstos nos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005.

Assim, apresenta-se a tabela abaixo com a análise sobre a documentação que instruiu o pedido exordial, indicando cada requisito, bem como se regular o seu cumprimento.

Dispositivo Legal'	Descrição	Preenchimento	Observações
Art. 48, caput	Exerce regularmente suas atividades há mais de 2 anos.		Fls. 22/33 – Contrato Social Fls. 34/37 – Alteração do Contrato Social Fls. 38/40 – Ficha Cadastral Completa da JUCESP
Art. 48, I	Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes.		Pendentes certidões de distribuições de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais do TJSP.
Art. 48, II e III	Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial ordinária ou especial para ME e EPP.		Pendentes certidões de distribuições de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais do TJSP.
Art. 48, IV	Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos na LREF.		Pendentes certidões de distribuições de ações criminais e de execuções criminais.
Art. 48-A	Formação e funcionamento de Conselho Fiscal nos casos de Recuperação Judicial de companhia aberta.	Não se aplica.	
Art. 51, I	Demonstração das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira.		Fls. 2/3 – Petição Inicial
Art. 51, II, “a”	Balanço patrimonial dos 3 últimos exercícios e o levantado especialmente para instruir o pedido.		Balanço 2021 – fls 55/56 Balanço 2022 – fls 63/64 Balanço 2023 – fls 66/68 Balanço 2024 – fls 43 Balanço 2025 – enviado ao AJ
Art. 51, II, “b”	Demonstrações de resultados acumulados dos 3 últimos exercícios e o levantado especialmente para instruir o pedido.		DRE 2021 - fls. 53/54 (não assinado) DRE 2022 – fls. 61/62 (não assinado) DRE 2023 – fls. 69/70 DRE 2024 – fls 44/ 48 (incompleto , apenas até setembro)
Art. 51, II, “c”	Demonstração do resultado desde o último exercício social.		DRE 2025 – enviado ao AJ
Art. 51, II, “d”	Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção.		Pendente

Dispositivo Legal	Descrição	Preenchimento	Observações
Art. 51, II, "e"	Descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito.	Não se aplica	
Art. 51, III	Relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime de vencimentos.		Fls. 4/13 – Relação de credores concursais Pendente a indicação de endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 da Lei, a discriminação da origem do crédito e o regime de vencimentos. Pendente relação de credores não sujeitos à recuperação
Art. 51, IV	Relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento.		Fls. 13 – Relação de Funcionários terceirizados da empresa Julia Transportes Ltda. Por não ter funcionários próprios, pendente contrato de terceirização.
Art. 51, V	Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores.		Fls. 22/33 – Contrato Social Fls. 34/37 – Alteração do Contrato Social Fls. 38/40 – Ficha Cadastral Completa da JUCESP
Art. 51, VI	Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor.		Pendente a declaração de IRRF do sócio controlador.
Art. 51, VII	Extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras.		Banco ABC – novembro 2024 – fls. 82 Banco Bradesco – novembro 2024 – fls. 83/84 Banco Safra – novembro 2024 – fls. 85 Banco Santander – novembro 2024 – fls. 86 Banco Sofisa – novembro 2024 – fls. 87/88 Banco Caixa Economica Federal – novembro 2024 – fls. 89/95 Pendente extratos atualizados
Art. 51, VIII	Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial.		Fls. 96/117 – Certidões emitidas pelos Tabelionatos de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo
Art. 51, IX	Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.		Pendente.



Dispositivo Legal	Descrição	Preenchimento	Observações
Art. 51, X	Relatório detalhado do passivo fiscal.		Pendente.
Art. 51, XI	Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o §3º do art. 49 da LREF.		Pendente.



VIII. Diligência in loco

Na manhã do dia 09 de setembro de 2025, esta Administradora Judicial diligenciou à sede da Recuperanda, localizada na Rua do Cambio, 188, Vila Bancária, São Paulo/SP, onde foi recebida pelo Sócio-Administrador, Sr. José André de Holanda Silva, e por seu advogado, Dr. Luiz Paulo Sinzato.

À esta Auxiliar foi apresentada toda a estrutura, onde verificou-se a presença de 6 funcionários (terceirizados) trabalhando, sendo 4 na área administrativa do imóvel e outros 2 na parte onde se localizavam as câmaras frias.

Também foi realizada reunião com os representantes da Recuperanda, na qual informaram que há alguns anos foi realizado grande investimento com capital próprio para expansão e modernização das instalações. Com isso, houve um descompasso no caixa da empresa que colaborou para o agravamento da crise que culminou no ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

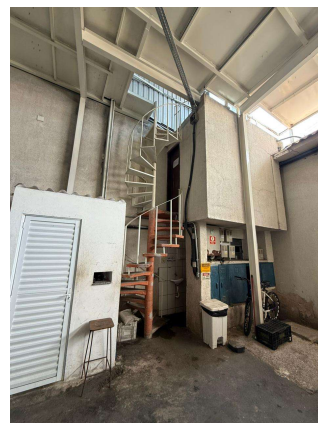
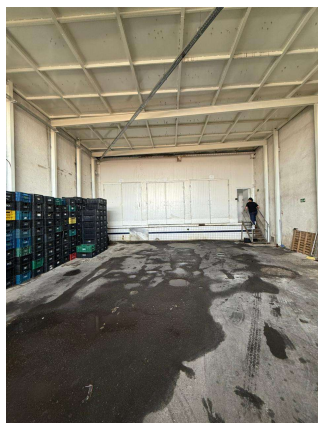
Sem condições de comprar mercadoria/estoque para manter suas atividades, a Requerente arrenda sua estrutura de armazenagem refrigerada, bem como a expertise dos profissionais terceirizados que lá trabalham, para a empresa Gomes Alimentos Atacadista Ltda.

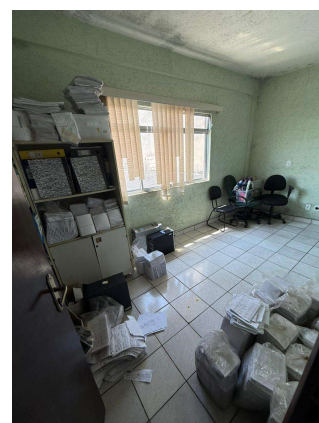
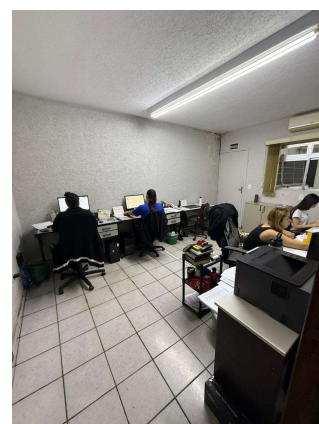
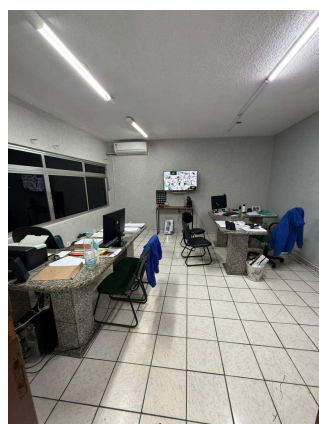
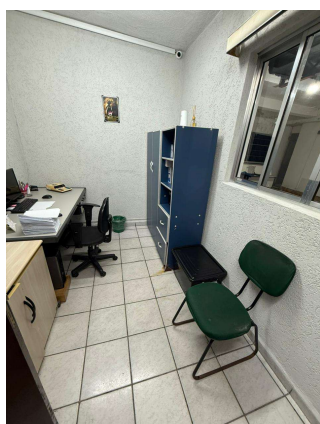
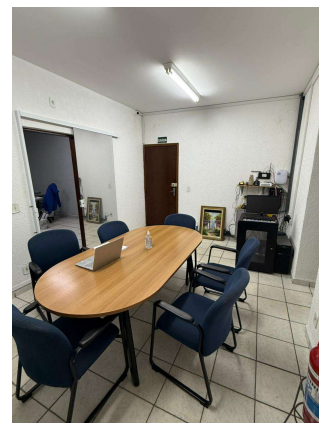
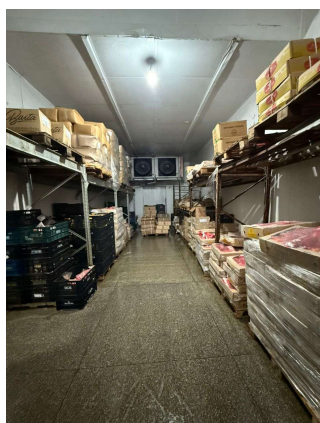
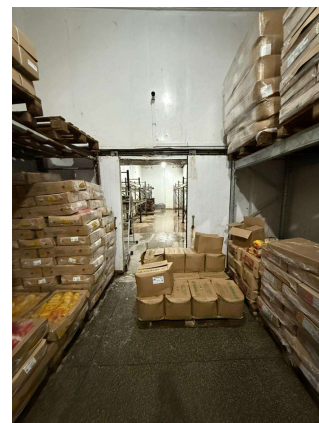
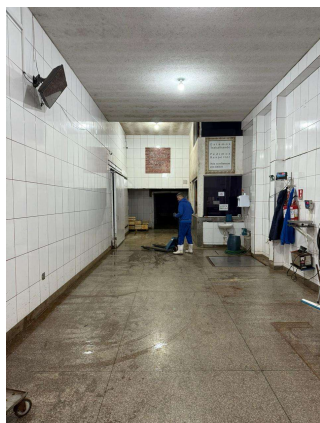
Segundo as informações coletadas na diligência, a Recuperanda praticamente não tem operação ante a falta de caixa, sendo que a Gomes, se valendo do nome e expertise da Pataka, entrou nesse mercado e mantém a estrutura em funcionamento, evitando prejuízos ainda maiores à Recuperanda.

Não foi apresentado nenhum contrato, tampouco foram esclarecidos de forma clara detalhes da relação comercial existente entre as duas empresas.

Por fim, a Administradora Judicial foi informada de que a contabilidade na Pataka, hoje, é praticamente inexistente, sendo que há bastante tempo todos os registros vêm sendo feitos exclusivamente na Gomes.

Outrossim, informaram que o passivo fiscal deve ser muito maior do que o atualmente apurado, tendo em vista inúmeros lançamentos que deixaram de ser feitos pela Recuperanda e que, com eventual regularização, implicariam em multas e encargos.





IX. Pendências

Além das pendências apontadas na tabela do Capítulo VII do presente relatório, que devem instruir a inicial, nos termos da Lei 11.101/2005, esta Administradora entende que as informações, documentos e esclarecimentos abaixo elencados são fundamentais para uma clara compreensão e análise da Recuperanda:

- relação de empregados atualizada;
- valor gasto mensalmente com os funcionários;
- fluxo de Caixa de 2022 a agosto de 2025;
- extratos bancários atualizados – dezembro de 2024 a agosto de 2025;
- relatório gerencial de KPIs (produção, carteira de clientes, faturamento por tipo de produto);
- contrato celebrado com a Julia Transportes Ltda.;
- contrato celebrado com a Gomes Alimentos Atacadista Ltda.;
- comprovantes de recolhimento de tributos.

Questionamentos Pendentes

- Qual é a relação, em detalhes e de forma clara, existente entre a Pataka e a Gomes?
- Supondo o encerramento imediato da Gomes, a Pataka teria alguma operação/receita?
- Além de compartilhar a mesma estrutura e funcionários, há unidade administrativa entre as duas empresas?
- A receita da Pataka advém exclusivamente da Gomes?
- Se a resposta anterior for negativa, quanto representa a receita advinda da Gomes no total da receita da Pataka?
- A Gomes e a Pataka atuam conjuntamente?
- A Gomes e a Pataka são vistas como uma mesma empresa pelos clientes/mercado?
- Para iniciar sua atuação, até os dias de hoje, a Gomes se utilizou/utiliza da marca/nome Pataka para conquista/manutenção de negócios?
- A Gomes e a Pataka utilizam a mesma plataforma/sistema para desenvolvimento de suas atividades?



AJ Moroni Consultoria Empresarial
Av. Brigadeiro Faria Lima, 2121 cj. 71 – Jd Paulistano
São Paulo/SP – CEP: 01452-907
Tel +55 11 91629-6899
www.ajmoroni.com.br